



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# CONTRATO Nº 042/2019

Processo Eletrônico nº 23062.009514/2019-10  
Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2019

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019, QUE FAZEM ENTRE SI CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA HR – LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE PRÉDIO 19 – CAMPUS II**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **HR – LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.565.838/0001-05, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 1.537 – Fundação Clóvis Salgado – Bairro Centro, em Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Joanna Fagundes Habaeb**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA], e CPF [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.009514/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE NO PRÉDIO 19 DO CAMPUS II** da **CONTRATANTE**, de forma segura e com qualidade sanitária, sensorial, nutricional e ambiental garantidas, utilizando na execução dos serviços mão de obra especializada e capacitada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos I a V, que serão prestados nas condições ali estabelecidas.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

QUADRO 1			
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
1	Almoço tipo Prato Comercial Composto	1 tipo de Arroz Branco 1 tipo de Feijão Simples 1 tipo de Carne 1 tipo de Guarnição 1 tipo de Salada (com, no mínimo, 3 componentes, incluindo frutas) Obs.: no caso de atendimento tipo "self-service" com balança, informar o valor referente a um prato com 400 gramas de alimento	R\$ 11,20
2	Almoço tipo Prato Comercial Simples	Opções: Espaguete à Bolonhesa Espaguete ao Sugo; Espaguete com Molho Branco; Espaguete com Legumes; Omelete com Muçarela; Omelete com Presunto.	R\$ 8,25
3	Salgados (unidade)	Pão de Queijo (80 g)	R\$ 2,30
		Coxinha de Frango Simples (120 g)	R\$ 3,50
		Coxinha de Frango com Catupiry (120 g)	R\$ 4,00
		Empada de Frango Simples (120 g)	R\$ 3,50
		Empada de Frango com Catupiry (120 g)	R\$ 4,00
		Empada de Palmito (120 g)	R\$ 4,00
		Enrolado de Presunto com Muçarela (120 g)	R\$ 3,45
		Pastel Assado de Frango Simples (120 g)	R\$ 3,45
		Tortinha de Frango com Catupiry (200 g)	R\$ 5,00
4	Bolos (fatia)	Comum (100 g)	R\$ 2,80
		Com calda (100 g)	R\$ 3,20
5	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	R\$ 2,79
		Água de côco - caixinha (200 ml)	R\$ 3,15
		Água com gás (500 ml)	R\$ 2,50
		Água sem gás (500 ml)	R\$ 2,15
		Café com leite (300 ml)	R\$ 2,45
		Café expresso	R\$ 2,50
		Cafezinho (100 ml)	R\$ 1,00
		Capuccino com leite	R\$ 3,55
		Refresco (300 ml) - mínimo 2 sabores	R\$ 1,75
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet ou light - mínimo 2 sabores de cada	R\$ 4,00
		Suco - lata (335 ml) - comum, diet ou light - mínimo 2 sabores de cada	R\$ 3,59
Suco natural (300 ml) - mínimo 2 sabores	R\$ 4,05		
Vitamina de frutas (300 ml) - mínimo 2 sabores	R\$ 3,95		
6	Diversos (unidade)	Cachorro quente	R\$ 4,60
		Creme de açaí (300 ml)	R\$ 7,30





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

	Caldo de feijão ou mandioca (300 ml)	R\$ 5,60
	Salada de Frutas (300 ml) - mínimo de 4 frutas	R\$ 4,00
	Sanduíche natural (industrializado)	R\$ 6,80

1.4. Os serviços serão prestados na área (Restaurante e Lanchonete), localizada no CAMPUS II da **CONTRATANTE**, PRÉDIO 19 – Av. Amazonas, 7.675, Nova Gameleira, Cep: 30.510-000.

1.5. Será concedido à **CONTRATADA** o direito ao uso da área descrita no Item anterior nas condições previstas no Termo de Referência.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.7. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Para os itens da Cesta Básica: preços máximos a serem praticados no Restaurante e Lanchonete são os estabelecidos na proposta comercial da contratada, anexa a este contrato.

3.2. Para a Concessão Remunerada: o preço mensal estabelecido é de **R\$ 7.434,27**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Esta contratação não comprometerá recursos orçamentários da Administração Contratante, pois não implicará em despesas ou investimentos a serem custeados pela **CONTRATANTE**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4.1.1. As despesas e investimentos referentes à implementação da infraestrutura, composição de estoque e de capital de giro necessários, bem como relativas à contratação de pessoal para a prestação dos serviços no Restaurante e Lanchonete serão providas pela **CONTRATADA**.

4.1.2. Os serviços prestados e produtos comercializados no Restaurante e Lanchonete serão pagos pelos consumidores diretamente à **CONTRATADA**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – QUANTO À CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

5.1. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas referentes à Concessão Remunerada de Uso e aos consumos de: gás, telefone, energia elétrica, água e esgoto, providenciando o pagamento nos respectivos prazos de vencimento, conforme item 13 do Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os valores consignados no contrato serão corrigidos anualmente, observado o interregno mínimo de um ano:

6.1.1. **Quadro 1 – Cesta Básica de Produtos, item 1.3 da Clausula Primeira:** contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), item “Alimentação Fora da Residência”, medido pelo IPEAD/UFMG (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais).

6.1.1.1. Para o cálculo dos reajustes tomar-se-á como índice inicial aquele vigente no mês de apresentação da proposta e índice final aquele vigente no mês do reajuste.

6.1.2. **Concessão Remunerada de Uso:** contados 12 (doze) meses a partir da data de Início das Atividades, pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) ou outro que venha a ser fixado pelo Governo Federal, para atualização do valor mensal pago pela Contratada a título de indenização pecuniária (aluguel).

6.2. O reajuste poderá ocorrer em periodicidade inferior a 12 (doze) meses, caso haja autorização expressa do Governo Federal, por critérios a serem posteriormente definidos.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. O reajuste e/ou revisão das tarifas de água, energia elétrica e eventuais taxas relativas ao recolhimento de resíduos, ocorrerá de acordo com as normas das empresas/concessionárias dos serviços, por iniciativa dessas, conforme disposto nos **subitem 13.3** do Termo de Referência.

6.5. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Prova de Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Nutrição, conforme disposto na **Resolução nº 378, de 28/12/2005 do Conselho Federal de Nutricionistas**, mediante a Certidão de Registro e Quitação, válida.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

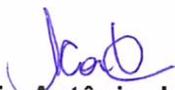
15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

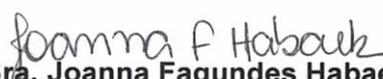
16.1. Por força do disposto no Art. 109, Inciso I da Constituição Federal, o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária Minas Gerais será competente para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execuções do presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2019

  
7/ **Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
**Diretor-Geral**  
**CEFET-MG**

**M<sup>a</sup> Celeste M. S. Costa**  
Vice-Diretora do CEFET-MG

  
**Sra. Joanna Fagundes Habaeb**  
**Representante legal da CONTRATADA**  
**HR – LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**

#### **TESTEMUNHAS:**

1-

2-





## MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA CONTRATADA

**Processo nº:** 23062.009514/2019-10

**Contrato nº:** 042/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE NO PRÉDIO 19 DO CAMPUS II da CONTRATANTE

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 13/2019

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: 042/2019, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	JOANNA FAGUNDES HABAEB
CPF:	[REDACTED]
Profissão:	empresaria
Cargo:	proprietária
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	joanna@hralimentacao.com.br

*Joanna F Habueb*

Sra. Joanna Fagundes Habaeb  
Representante legal da CONTRATADA  
HR – LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2019.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Nome e Cargo do Fiscal)



*[Assinatura]*



09 565 838/0001-05  
HR - LANCHES, PROMOÇÕES E  
EVENTOS EIRELI - ME  
Av. Afonso Pena, 1537  
Bairro Centro - CEP 30130-004  
BELO HORIZONTE - MG

Coquetéis \*  
Coffee Break \*  
Congressos e Feiras \*  
Eventos Empresariais \*  
Refeições Terceirizadas \*

### PROPOSTA COMERCIAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2019

A empresa HR LANCHES PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.565.838/0001-05, sediada na Avenida Afonso Pena, 1537 – centro – cep 30.130-004, Belo Horizonte – MG, visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 13/2019 do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Unidade Belo Horizonte – Campus II, neste ato representada pela Sra. Joanna Fagundes Habaeb, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF [REDACTED], tendo pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, vem, por meio desta, apresentar proposta de preços.

1) Valores propostos para a Cesta Básica de Produtos:

QUADRO 1 – CESTA BÁSICA DE PRODUTOS			
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1	Almoço tipo Prato Comercial Composto	1 tipo de Arroz Branco 1 tipo de Feijão Simples 1 tipo de Carne 1 tipo de Guarnição 1 tipo de Salada (com, no mínimo, 3 componentes, incluindo frutas) Obs.: no caso de atendimento tipo "self-service" com balança, informar o valor referente a um prato com 400 gramas de alimento	R\$ 11,20
2	Almoço tipo Prato Comercial Simples	Opções: Espaguete à Bolonhesa Espaguete ao Sugo; Espaguete com Molho Branco; Espaguete com Legumes; Omelete com Muçarela; Omelete com Presunto.	R\$ 8,25
3	Salgados Unidade	Pão de Queijo (80gr)	R\$ 2,30
		Coxinha de Frango simples (120)	R\$ 3,50
		Coxinha de Frango com Catupiry (120)	R\$ 4,00
		Empada de Frango simples (120)	R\$ 3,50
		Empada de Frango com Catupiry (120)	R\$ 4,00
		Empada de Palmito (120)	R\$ 4,00
		Enrolado de Presunto com Muçarela (120)	R\$ 3,45
		Pastel Assado de Frango (120)	R\$ 3,45
4	Bolo (fatia)	Tortinha de Frango simples (120)	R\$ 5,00
		Comum (100 gr)	R\$ 2,80





**HR BUFFET**  
ALIMENTAÇÃO E EVENTOS

09 565 838/0001-057

HR - LANCHES, PROMOÇÕES E  
EVENTOS EIRELI - ME

Av Afonso Pena, 1537

Bairro Centro - CEP 30130-004

BELO HORIZONTE - MG

Coquetéis \*  
Coffee Break \*  
Congressos e Feiras \*  
Eventos Empresariais \*  
Refeições Terceirizadas \*

5	Bebidas (Unidade)	Com calda (100 gr)	R\$ 3,20
		Achocolatado (300ml)	R\$ 2,79
		Água de Coco - caixinha (200ml)	R\$ 3,15
		Água com gás (500ml)	R\$ 2,50
		Água sem gás (500ml)	R\$ 2,15
		Café com leite 300ml	R\$ 2,45
		Café Expresso	R\$ 2,50
		Cafezinho (100 ml)	R\$ 1,00
		Cappuccino com leite	R\$ 3,55
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	R\$ 1,75
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 2 sabores	R\$ 4,00
		Suco - lata (335ml) - comum, diet e light - mínimo 2 sabores	R\$ 3,59
		Suco Natural 300ml- mínimo 2 sabores	R\$ 4,05
		Vitamina de frutas (300 ml) - mínimo 2 sabores	R\$ 3,95
		6	Diversos unidades
Crème de Açaí (300ml)	R\$ 7,30		
Caldo feijao ou mandioca ( 300ml )	R\$ 5,60		
Salada de Frutas (300 ml) mínimo 04 frutas	R\$ 4,00		
Sanduche Natural (industrializado)	R\$ 6,80		
<b>Preço Médio Global (R\$)</b>			<b>R\$ 124,38</b>

32) A concessão remunerada de Uso do Restaurante e Lanchonete do Prédio 19 do Campus II, é de R\$ 7.434,27 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE  
MINAS GERAIS DIRETORIA DA UNIDADE BELO HORIZONTE – CAMPUS II





**HR BUFFET**  
ALIMENTAÇÃO E EVENTOS

Coquetéis \*  
Coffee Break \*  
Congressos e Feiras \*  
Eventos Empresariais \*  
Refeições Terceirizadas \*

Outrossim, declaramos que:

a) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos; b) Temos conhecimento do local e condições de execução dos serviços; c) Os serviços serão executados com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência; d) Nos valores unitários desta proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e a perfeita execução do serviço; e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias; f) Estamos cientes de que, até que o Termo de Contrato seja assinado, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do instrumento convocatório (edital do PE nº 13/2019).

Belo Horizonte/ Minas Gerais, 09 de agosto de 2019.

Joanna F Habaeb  
JOANNA FAGUNDES HABAEB  
MG. [REDACTED]

09 565 838/0001-05  
HR - LANCHES, PROMOÇÕES E  
EVENTOS EIRELI - ME  
Av. Afonso Pena, 1537  
Bairro Centro - CEP 30130-004  
BELO HORIZONTE - MG



*[Handwritten signature]*

**Ministério da Educação****INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 152004**

Número do Contrato: 22/2017.  
Processo: 23119000603201493.  
PREGÃO SISPP Nº 10/2015. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 29000841000180. Contratado : TECNISAN TECNICA DE SERVICOS E -COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Inciso II art. 57 Lei nº 8666/93. Vigência: 18/08/2019 a 17/08/2020. Valor Total: R\$135.416,88. Fonte: 8100000000 - 2019NE800019. Data de Assinatura: 16/08/2019.

(SICON - 06/09/2019) 152004-00001-2019NE8000120

**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 152005**

Número do Contrato: 35/2018.  
Processo: 23121000206201804.  
PREGÃO SISPP Nº 33/2018. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 12978986000158. Contratado : T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM -GERAL - EIRELI. Objeto: Prorrogar prazo de vigência do contrato.35/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/10/2019 a 31/10/2020. Valor Total: R\$754.709,72. Fonte: 8100000000 - 2019NE800012. Data de Assinatura: 26/08/2019.

(SICON - 06/09/2019) 152005-00001-2019NE800004

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 152005**

Processo: 23121000764201942. Objeto: Compra de um aparelho audiômetro de 2 canais, com duas caixas de som amplificadores e demais acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232, Sala 10, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152005-5-00027-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152005-5-00027-2019). Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/09/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

OSEAS COSTA OLIVEIRA NETO  
Assistente em Administração

(SIASGnet - 06/09/2019) 152005-00001-2019NE800004

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 25/2019**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23121000801201912. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços continuados de RECEPCIONISTA com execução mediante o regime de 44 horas para atender aos Departamentos do Instituto Nacional de Educação de Surdos INES.

EFREN RODRIGUES ALVAREZ  
Pregoeiro

(SIDECE - 06/09/2019) 152005-00001-2019NE800004

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, e a Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), CNPJ/MF nº 05.149.726/0001-04. Objeto: Celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFT para a implantação da futura Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, por acordo dos participantes. Data da assinatura: 23/08/2019. Nome e cargo dos signatários: Arnaldo Barbosa de Lima Júnior - Secretário de Educação Superior e Luís Eduardo Bovolato - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº 01/2018.

Processo: 23063.000042/2018-90  
Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

CNPJ da Contratante: 42.441.758/0001-05

Contratado: R D DE SOUSA COMÉRCIO, REFEIÇÕES E LANCHES.

CNPJ do Contratado: 31.005.164/0001-35

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto alterar a razão social da Cessionária, passando de RYCHARDSON DENANTES DE SOUSA para R D DE SOUSA COMERCIO, REFEIÇÕES E LANCHES e, prorrogar a vigência do Contrato Original até 06/09/2020.

Data da Assinatura: 06/09/2019.

Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020.

Assinam: Prof. Dr. Mauricio Aires Vieira - Diretor Geral pro tempore do CEFET/RJ e Alexandre Vieira de Sousa - Procurador da empresa R D DE SOUSA COMERCIO, REFEIÇÕES E LANCHES.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 153010**

Processo: 23063001358201979.

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de obra e serviços de engenharia destinados à construção da nova subestação de entrada simplificada e instalação de novos quadros de baixa tensão no Campus Nova Friburgo do CEFET/RJ, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Executivo- ANEXO I, que é parte integrante do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/09/2019 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-99-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-99-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/09/2019 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Edital, o licitante deverá obedecer este último. O Edital e seus anexos estarão

disponíveis no sistema Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou mediante retirada, em meio eletrônico (pendrive ou dvdrom do próprio interessado), no Departamento de Administração da Diretoria de Administração e Planejamento do CEFET/RJ..

CARLOS AUGUSTO FREITAS MACIEL  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 05/09/2019) 153010-15244-2019NE800050

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 17/2019**

O Diretor-Geral Pró Tempore do CEFET/RJ após análise do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2019, decide HOMOLOGAR: o grupo 2 à empresa BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI, CNPJ nº 01.237.548/0001-12; o item 8 à empresa JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 04.205.619/0001-93; o item 14 à empresa JW-INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS - EIRELI, CNPJ nº 05.386.436/0001-84; os itens 6 e 7 ao fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ nº 29.253.577/0001-97; o grupo 1 e o item 1 ao fornecedor DALMO EUSTAQUIO GOMES, CNPJ nº 29.797.019/0001-92 e o item 13 ao fornecedor IZ COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ nº 30.720.078/0001-41. Valor Global da Ata: R\$ 76.563,30. Professor Doutor MAURÍCIO AIRES VIEIRA/ Diretor-Geral Pró Tempore do CEFET/RJ.

MAURÍCIO AIRES VIEIRA

(SIDECE - 06/09/2019) 153010-15244-2019NE800050

**AVISO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO AO CONTRATO 26/2019.

Processo: 23063.000287/2019-18

Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

CNPJ da Contratante: 42.441.758/0001-05

Contratado: AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA

CNPJ do Contratado: 05.906.962/0001-28

Objeto: Anular o Contrato nº 26/2019, celebrado em data de 03/09/2019, referente à Contratação de serviços de técnico especializado objetivando a realização de concurso para preenchimento de vagas oferecidas pelo CEFET/RJ do ano letivo de 2020, pelo princípio da autotutela, uma vez que a formalização do contrato contrariou o disposto no Decreto nº 8.666/93, que regulamenta o pregão eletrônico, em seu Art. 24º, §8º, relativo à informação de que o "pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta", já que o valor homologado do pregão não seguiu o valor negociado, mais vantajoso, conforme instrução processual a fls. 291.

Em 6 de setembro de 2019.  
MAURÍCIO AIRES VIEIRA  
Diretor-Geral Pro Tempore

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS****EXTRATO CONTRATO Nº 42/2019**

Processo: 23062.009514/2019-10. Cedente: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Cessionária: 09.565.838/0001-05 HR - LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para exploração comercial dos serviços de restaurante e lanchonete no prédio 19 do Campus II da Contratante. Valor mensal: R\$ 7.434,27. Vigência: 05/09/2019 a 04/09/2020. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 05/09/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019 - UASG 153015**

Processo: 23062021745201900.

DISPENSA Nº 331/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 09438914000103. Contratado : MATRIX MONTAGENS DE ESTANDES PARA-FEIRAS E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de pórtico de entrada, estandes, extintores de incêndio, pontos de rede, climatizadores e demais infraestruturas para realização da mostra de cursos 2019 de cursos do CEFETMG. Fundamento Legal: Lei 8.666. Vigência: 04/09/2019 a 03/11/2019. Valor Total: R\$17.600,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800997. Data de Assinatura: 04/09/2019.

(SICON - 06/09/2019) 153015-15245-2019NE800001

**COLÉGIO PEDRO II  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO****EDITAL Nº 37, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Pró-reitora de Ensino, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo, destinado à contratação de Professores Substitutos nas seguintes disciplinas: Administração, Ciência da Computação, Desenho, Educação Infantil, Filosofia, Física, Francês, Informática Educativa, Inglês, Português, Química, Educação Musical (Violão, Piano e Flauta Transversa), Interprete de Libras, de acordo com a Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, na forma do Edital nº 18, de 06 de maio de 2019, publicado no D.O.U. de 23 de maio de 2019.

I. Resultado final:

ADMINISTRAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1	ADM.018.00037/19	MÔNICA FRANCISCA DE MENDONÇA DURO	240
2	ADM.018.00054/19	MARIA ISABEL MARQUES SILVA	211
3	ADM.018.00012/19	MARLLON CALAES CARVALHO	210
4	ADM.018.00034/19	JUDIMAR DA SILVA GOMES	206
5	ADM.018.00025/19	MELINA POMPEU DE LIMA	200
6	ADM.018.00069/19	KLEIBSON JOSÉ DA SILVA SIMÕES	198
7	ADM.018.00011/19	FABIO GONÇALVES RODRIGUES	194
8	ADM.018.00005/19	MAURICIO ROSA DA SILVA	192
9	ADM.018.00014/19	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	177
10	ADM.018.00053/19	PATRICIA SOUZA DE NAHUY S COELHO	176
11	ADM.018.00039/19	DAIANE RAMOS BARROS	175
12	ADM.018.00019/19	GLÁUCIA DE CASTRO SANTOS	174
13	ADM.018.00038/19	ANDRÉ LUÍS TORÍBIO DANTAS	162
14	ADM.018.00064/19	GABRIELA AUGUSTA	154

